

ACORDO DE COOPERAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro na cidade de Porto Ferreira/SP, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO SPONTON RASI** doravante, simplesmente denominado Concedente, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Administração Regional no Estado de São Paulo, por intermédio de sua Unidade **SENAC SÃO CARLOS - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL "SAMUEL AUGUSTO DE TOLEDO"**, ora representado pelo Sr. **JURANDIR DOS SANTOS**, gerente, R.G. nº 18.000.820-1 e CPF nº 076.646.898-48, e doravante simplesmente denominado SENAC, por este instrumento jurídico firma o Presente Acordo de Cooperação, de acordo com art. 5º do Decreto Nº 87497 de 18/08/1992 que regulamentou a lei nº 6494 de 07/12/1977, mediante as seguintes condições:

1-O Concedente oferece aos alunos regularmente matriculados no Curso de "Habilitação Técnica de Nível Médio **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**" junto ao SENAC a oportunidade de desenvolverem no **CENTRO DE SAÚDE DE CENTRAL DE ESPECIALIDADES**, no Município de Porto Ferreira/SP, o Estágio Profissional Supervisionado.

2-O SENAC encaminhará seus alunos, os quais serão distribuídos em grupo de no máximo 10 (dez) alunos, para o Curso Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico de Enfermagem, acompanhados por um Enfermeiro Supervisor de Estágio e que desenvolverão as seguintes atividades:

Descrever as atividades a serem desenvolvidas no estágio, por ciclo - (CONFORME ANEXOS)

3- O SENAC se compromete a apresentar seguro de acidentes pessoais/coletivos a favor dos estagiários e do Enfermeiro Supervisor, informando à Concedente, por ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o número da apólice na qual os membros foram incluídos.

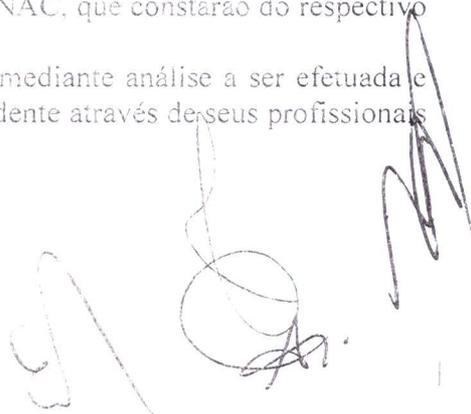
4- O SENAC se compromete a fornecer, para uso dos alunos estagiários, luvas de procedimentos e/ou qualquer material de uso exclusivo do aluno em quantidade suficiente para execução de atividades inerentes ao estágio.

5- O SENAC fornecerá os nomes dos profissionais enfermeiros que deverão supervisionar os estágios, fora do horário de trabalho firmado com a Instituição.

6- A Concedente reserva o direito de não permitir a continuidade do estágio quando o aluno e o Enfermeiro supervisor não se enquadrar nas normas disciplinares e técnicas inerentes às suas atividades mediante comunicação prévia por escrito ao SENAC.

7- Os horários dos estágios a serem cumpridos pelos alunos devem ser compatíveis com os horários disponibilizados pelo **CENTRO DE SAÚDE DE CENTRAL DE ESPECIALIDADES**, no momento da concessão dos referidos campos ou mediante ajustes específicos entre este e o SENAC, que constarão do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

8- A avaliação do aproveitamento dos alunos ficará a cargo do SENAC, mediante análise a ser efetuada e acompanhado por Supervisor de Estágio a ele vinculado, podendo a Concedente através de seus profissionais



ligados à área de aplicação do estágio, colaborar no sentido de fornecer informações a respeito do desempenho dos estagiários.

9- Os cronogramas com o planejamento anual dos estágios será entregue à Concedente que estará aprovando os estágios que serão realizados em suas dependências e poderão ocorrer de segunda à sexta-feira e também aos sábados, domingos e feriados.

10-O presente Acordo de Cooperação tem efeito retroativo a partir de **01 de janeiro de 2011 a 01 de janeiro de 2012**, podendo ser prorrogado desde que haja manifestação escrita do SENAC.

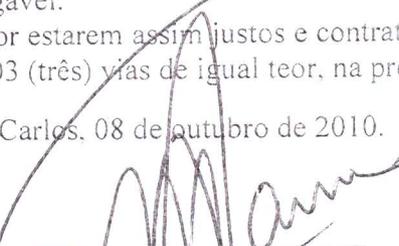
11-O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado, de comum acordo, através de Termo Aditivo.

12-O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e desde que o estágio não sofra prejuízo.

13-De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, para dirimir toda e qualquer divergência relativa à execução ou interpretação do presente Acordo de Cooperação que não puder ser objeto de solução amigável.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor, na presença e juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Carlos, 08 de outubro de 2010.

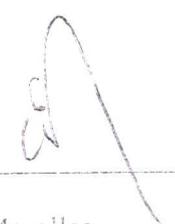


MAURICIO SPONTON RASI
Prefeito Municipal de Porto Ferreira

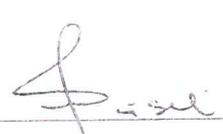


Jurandir dos Santos
Gerente
SENAC SÃO CARLOS

Testemunhas:



Nome: Eloisa Moralles
RG nº: 17.353.982



Nome: Gisele Amato Masson
RG nº: 21.384.319-5

1º Estágio do Módulo I

Competências a serem desenvolvidas:

- Reconhecer-se como profissional da Saúde que interage em um sistema complexo com diversos atores, respaldando sua ação na perspectiva do ser humano integral, considerando a qualidade no atendimento e o compromisso social com a população.
- Analisar o campo da Enfermagem, considerando o contexto social e da organização do trabalho, os aspectos éticos, multidisciplinares e as relações que interferem na ação profissional e nos limites que devem ser respeitados, identificando possibilidades que permitam ampliar sua atuação.
- Apresentar postura profissional condizente com os princípios que regem as atividades da Enfermagem, e aqueles relacionados com o autocuidado, com o respeito às diversidades e às regras de convivência.
- Realizar procedimentos de primeiros-socorros em situações de emergência, de forma a viabilizar o atendimento eficaz, considerando conhecimentos e técnicas pertinentes, visando manter a vida e prevenir complicações até o atendimento especializado.
- Aplicar normas de segurança no trabalho e no tratamento do cliente/paciente, considerando a legislação, as normas de segurança e os princípios de prevenção de acidentes no trabalho, bem como a importância no uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPis.
- Identificar, registrar e comunicar ocorrências relativas à saúde e segurança no trabalho, que envolvam a si próprio ou a terceiros, adotando postura ética e facilitando providências que minimizem danos e evitem novas ocorrências.
- Preparar soluções químicas utilizadas na descontaminação, limpeza, anti-sepsia, desinfecção e esterilização de materiais, identificando os princípios da ação físico-química dos agentes utilizados, calculando suas diluições.
- Aplicar normas de profilaxia de higiene pessoal e ambiental e de biossegurança, com a finalidade de proteger a saúde do cliente-paciente.
- Limpar, descontaminar, desinfetar e esterilizar os diversos tipos de materiais e superfícies, caracterizando agentes, causas, fontes e natureza das contaminações, identificando princípios da ação físico-química, normas técnicas, princípios e métodos específicos, utilizando tecnologias apropriadas.
- Identificar e correlacionar as características sócio-políticas, econômicas e culturais das comunidades com os dados de morbidade/mortalidade e as doenças transmissíveis predominantes na região e aquelas de notificação compulsória no País e no Estado, considerando os indicadores que determinam o perfil epidemiológico.
- Reconhecer situações de risco e agravos à saúde, identificando e avaliando medidas de prevenção e proteção primária, secundária e terciárias recomendadas para os diversos tipos de doenças, de acordo com os indicadores epidemiológicos para informar à Vigilância Epidemiológica.



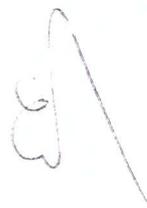
- Participar de equipes multidisciplinares em ações e programas educativos para a saúde na região, de caráter epidemiológico ou sanitário, utilizando os recursos da comunidade nas ações de saúde coletiva.
- Participar de programas de vacinação, conhecendo as diretrizes oficiais, tipos de vacinas e imunobiológicos, procedendo às técnicas de armazenamento e conservação adequados, bem como orientando o usuário quanto à necessidade de retorno e os eventos adversos.
- Prestar cuidados de higiene, conforto, alimentação, hidratação e balanço hídrico, transporte, posicionamento anatômico, prevenção de úlceras de pressão e eliminações ao cliente/paciente, tendo como base o processo evolutivo do ser humano sadio, com valorização da relação terapêutica, visando ao atendimento das necessidades básicas da pessoa afetada.
- Avaliar a saúde do cliente/paciente, dentro do seu limite de atuação, bem como executar os procedimentos de admissão, transferência e alta, efetuando mensurações antropométricas e de sinais vitais nas diversas fases do ciclo vital, de acordo com os parâmetros estabelecidos, procedendo aos registros pertinentes.
- Utilizar materiais e equipamentos diversificados próprios das ações de enfermagem voltadas para as necessidades humanas básicas, reconhecendo conceitos e princípios de seu funcionamento, aplicação e manutenção.
- Posicionar ou auxiliar o posicionamento do cliente/paciente para a realização de exames de apoio diagnóstico, identificando e caracterizando posições adequadas ao exame a que irá se submeter.
- Realizar a contenção do paciente, selecionando e utilizando a técnica mais apropriada a cada situação, dispensando atenção necessária à relação.
- Realizar procedimentos e cuidados de acordo com a prescrição médica e de enfermagem: curativos, remoção de suturas, tricotomia, aplicações de calor e frio, enfaixamentos, imobilizações, instilações e inaloterapia, valendo-se de conhecimentos, habilidades e valores necessários a cada situação.
- Auxiliar ou executar procedimentos de exames diagnóstico, tais como coleta de fezes, urina, escarro e outras secreções, bem como técnicas com fitas reagentes, acondicionando, identificando e encaminhando o material colhido, de acordo com as normas prescritas.
- Cuidar de pacientes que apresentem alterações comportamentais em todo o ciclo vital, aplicando técnicas de abordagem e dispensando atenção necessária à relação.
- Consultar e proceder a registros de ocorrências e cuidados de enfermagem nos prontuários dos clientes/pacientes, reconhecendo os requisitos dos documentos, sua importância e respeitando questões éticas e legais.
- Realizar ações e procedimentos com o cliente/paciente em situação terminal de morte e pós-morte, estendendo-os a familiares e equipe, respeitando valores culturais, sociais e religiosos.



2º Estágio do Módulo I

Competências a serem desenvolvidas:

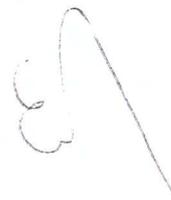
- Administrar medicamentos por via tópica, oral, parenteral, intratecal, sublingual, vaginal, retal, ocular e auricular, realizando cálculos, preparo, diluição e transformação de soluções medicamentosas, conhecendo os aspectos farmacológicos e técnicos, e respeitando preceitos legais, éticos e de segurança.
- Manusear e aplicar imunobiológicos e vacinas, conservando-os de acordo com as normas do Ministério da Saúde e compreendendo os princípios subjacentes às determinações legais.
- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes com agravos clínicos relacionados com as doenças e os principais fatores de risco e complicações que indiquem distúrbios nos sistemas orgânicos, em todas as fases do ciclo vital.
- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e os principais fatores de risco, meios de transmissão e complicações, em todas as fases do ciclo vital.
- Utilizar materiais e equipamentos diversificados próprios das ações de enfermagem em nível secundário e terciário, reconhecendo conceitos e princípios de seu funcionamento, aplicação e manutenção.
- Orientar o cliente/paciente para o autocuidado aplicado à prevenção, à recuperação e à reabilitação na ocorrência das doenças pertinentes aos sistemas orgânicos, em todas as fases do ciclo vital.
- Prestar assistência de enfermagem na administração de hemoderivados, utilizando procedimentos e conhecimentos hemoterápicos.
- Realizar venopunção periférica e coleta de sangue, identificando os diversos tipos de dispositivos vasculares e de cateteres venosos centrais, executando os cuidados de enfermagem e de biossegurança, em todas as fases do ciclo vital.
- Realizar procedimentos de oxigenoterapia, aspiração orofaríngea e nasofaríngea, manobras de fisioterapia, considerando conhecimentos e técnicas aplicadas ao sistema respiratório e suas disfunções, em todas as fases do ciclo vital.
- Realizar procedimentos de sondagem nasogástrica, nutrição com sonda nasoentérica e sonda transabdominal, sondagem retal, enteroclisma e clister, considerando conhecimentos e técnicas aplicadas ao sistema digestório e suas disfunções, em todas as fases do ciclo vital.
- Realizar procedimentos de cateterismo vesical, considerando conhecimentos e técnicas aplicadas ao sistema urinário e suas disfunções, em todas as fases do ciclo vital.



3º Estágio do Módulo I
Carga Horária 150 horas

Competências a serem desenvolvidas:

- Realizar procedimentos de enfermagem no Centro Cirúrgico e na Recuperação Pós - Anestésica (RPA), reconhecendo os períodos pré, intra e pós-operatório, de acordo com os tipos de cirurgia, interagindo com as equipes.
- Prestar cuidados de enfermagem ao cliente/paciente nos períodos pré, intra e pós -operatório das patologias e cirurgias específicas, orientando-o e apoiando-o em questões pertinentes à hospitalização e ao ato cirúrgico, nas diversas fases do ciclo vital.
- Utilizar materiais e equipamentos diversificados próprios das ações de enfermagem nos ambientes pré, intra e pós -operatório, reconhecendo conceitos e princípios de seu funcionamento, aplicação e manutenção.
- Prestar assistência de enfermagem ao cliente/paciente portador de ostomias, mobilizando conhecimentos, habilidades e tecnologias da especialidade.
- Receber o paciente em situações de urgência e emergência em unidade especializada, identificando os sinais e sintomas de agravos à saúde e riscos de vida para determinar prioridades de atendimento dentro dos limites de sua atuação.
- Realizar os cuidados e procedimentos de enfermagem a serem aplicados ao cliente/paciente em situação de urgência e emergência, nos limites de sua atuação, comunicando-se eficientemente e mantendo o controle emocional para maior efetividade.
- Organizar e manter materiais, equipamentos e medicamentos para urgência e emergência em locais de fácil acesso e remanejamento, aplicando normas e rotinas pertinentes.
- Utilizar materiais e equipamentos diversificados próprios das ações de enfermagem nos ambientes de urgência e emergência, reconhecendo conceitos e princípios de seu funcionamento, aplicação e manutenção.
- Realizar cuidados de enfermagem, para ambos os sexos, nos ciclos: reprodutivo, gravídico e climatérico, reconhecendo suas características e intercorrências.
- Realizar cuidados de enfermagem ao recém-nascido sadio, identificando suas principais características, modificações e necessidades.
- Orientar a nutriz e monitorá-la, e ao recém-nascido, no processo de aleitamento materno e alojamento conjunto, com conhecimentos sobre os princípios da amamentação e com atenção às condições emocionais da mãe e da criança.



1º Estágio do módulo II - Processo de Trabalho em Enfermagem

Carga horária - 20 horas

Competências a serem desenvolvidas:

- Participar do planejamento, organização e controle dos serviços de enfermagem, incluindo a distribuição de trabalho e de espaços de atuação dos profissionais da unidade, utilizando sistemas de informação e princípios de gestão de pessoas, de modo a garantir eficiência, eficácia e qualidade do serviço.
- Participar do planejamento e organização da assistência de enfermagem, relacionando-se com a equipe de trabalho de forma condizente com os princípios que regem as atividades profissionais da área, visando à eficácia em todos os espaços de atuação.
- Executar o plano de cuidados de enfermagem, empregando os princípios de qualidade na prestação de serviços e da assistência, participando do processo de avaliação da qualidade.
- Participar do controle, cuidado e distribuição de material e equipamento da unidade, de acordo com as normas estabelecidas e as necessidades do cliente/ paciente/ equipe, assegurando a otimização dos equipamentos do serviço.
- Participar das ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, aplicando as normas básicas e os protocolos específicos, com compreensão dos seus fundamentos.



2º Estágio do módulo II - Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave em todo o Ciclo Vital

Carga horária - 100 horas

Competências a serem desenvolvidas:

- Prestar assistência de enfermagem a paciente clínico e/ou cirúrgico em estado grave, identificando sinais e sintomas que indiquem evolução do quadro em todas as fases do ciclo vital, prevenindo agravos, complicações e seqüelas, priorizando suas necessidades.
- Comunicar-se eficientemente com o cliente/paciente em estado grave, seus familiares, responsáveis e com os participantes da equipe de trabalho, mantendo o controle emocional para maior efetividade da assistência em unidades de tratamento intensivo.
- Utilizar materiais e equipamentos diversificados próprios das ações de enfermagem em unidades de tratamento intensivo, reconhecendo conceitos e princípios de seu funcionamento, aplicação e manutenção.
- Monitorar e prestar cuidados de enfermagem ao cliente/paciente portador de arritmias cardíacas, reconhecendo alterações no traçado eletrocardiográfico e seus agravos.
- Monitorar e prestar cuidados de enfermagem em cliente/paciente sob ventilação mecânica, terapia dialítica, hemodinâmica, pressão intracraniana, portadores de cateteres venosos centrais, de drenos e sondas, utilizando conhecimentos, procedimentos e técnicas específicas.
- Administrar drogas de utilização específica em unidade de terapia intensiva, realizando cálculos, preparo, diluição e transformação dessas soluções medicamentosas, conhecendo os aspectos farmacológicos e técnicos, respeitando preceitos legais, éticos e de segurança.
- Assistir o paciente/cliente na execução de exames diagnósticos específicos em unidades de terapia intensiva, mobilizando conhecimentos, procedimentos e técnicas.

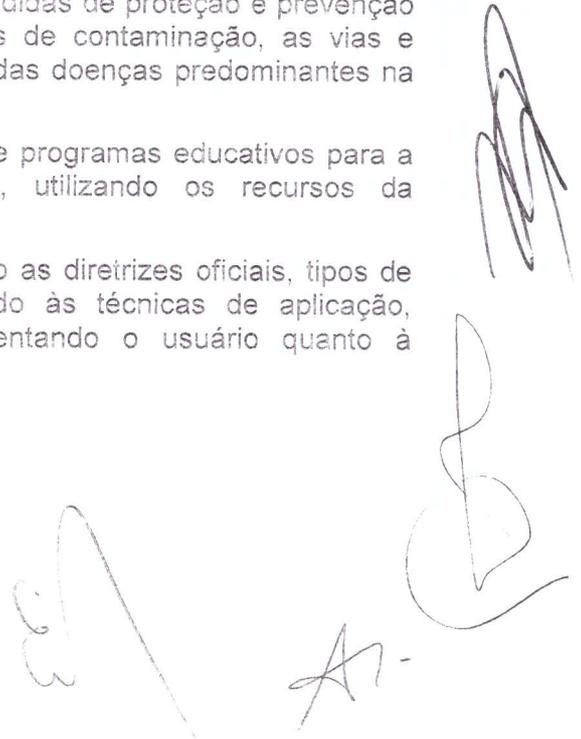


3º Estágio do módulo II - Saúde Coletiva

Carga horária - 40 horas

Competências a serem desenvolvidas:

- Identificar as principais doenças transmissíveis ou não, predominantes nas diversas regiões do país, de acordo com a incidência endêmica, epidêmica e pandêmica, procedendo à notificação que for compulsória.
- Participar de atividades para o levantamento das características sócio-políticas, econômicas e culturais da comunidade, bem como de dados estatísticos de morbidade/mortalidade de riscos e agravos à saúde, identificando os indicadores epidemiológicos da região ou comunidade.
- Aplicar e avaliar medidas de prevenção e proteção primária, secundária e terciária recomendadas para os diversos tipos de doenças, de acordo com os indicadores epidemiológicos.
- Orientar pessoas, grupos e comunidades sobre medidas de proteção e prevenção de doenças transmissíveis, identificando os focos de contaminação, as vias e medidas de prevenção, o controle e o tratamento das doenças predominantes na região.
- Participar de equipes multidisciplinares em ações e programas educativos para a saúde, de caráter epidemiológico ou sanitário, utilizando os recursos da comunidade nas ações de saúde coletiva.
- Participar de programas de vacinação, conhecendo as diretrizes oficiais, tipos de vacina e imunobiológicos, bem como procedendo às técnicas de aplicação, armazenamento e conservação adequadas, orientando o usuário quanto à necessidade de retorno e os eventos adversos.

The image shows several handwritten signatures and initials in blue ink. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller initials, including one that appears to be 'A1-'. The handwriting is cursive and somewhat abstract.